

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES

ATIVIDADE: Seleção de Voluntários para o Programa de Extensão “Atenção à saúde de idosos em situação de vulnerabilidade clínico-funcional”

SIEX: 500376

COORDENADOR/A: Prof. Dr. Kevan Guilherme Nóbrega Barbosa

DEPARTAMENTO: Odontologia Social e Preventiva (OSP)

1. DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 08/09/2025 a 12/09/2025, por meio do e-mail kevanguilherme@gmail.com

2. DAS VAGAS

MODALIDADE DA VAGA	QUANTIDADE DE VAGAS	VALOR	DEDICAÇÃO
Voluntário (a)	04	-----	12h semanais

3. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DAS VAGAS

3.1 Bolsistas: não há previsão de bolsistas

3.2 Voluntários: 01/10/2025 a 01/04/2026 (seis meses)

4. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

4.1. Poderão se inscrever estudantes regularmente matriculados no curso de graduação em Odontologia da UFMG.

4.1.1 Somente os estudantes da UFMG poderão se candidatar às vagas nas modalidades Bolsa PBEXT e Bolsa PBEXT Ação Afirmativa.

4.2 Perfil do candidato

É desejável que o aluno esteja cursando entre o 5º e 9º período do curso de graduação em odontologia da UFMG. É esperado que o candidato tenha disponibilidade para visitas domiciliares em Instituições de Longa Permanência de Idosos (ILPi) e que tenha aptidão para o trabalho com o público alvo de idosos vulneráveis. Ainda, espera-se uma habilidade para uso das plataformas e recursos digitais de divulgação e comunicação em saúde.

5. DAS ATRIBUIÇÕES PARA OS ESTUDANTES

5.1 Os bolsistas nas modalidades Bolsa PBEXT e Bolsa PBEXT Ação Afirmativa têm o compromisso de participar da Jornada de Extensão e apresentar seus trabalhos no Encontro de Extensão da Semana do Conhecimento UFMG.

5.2 Atividades a serem desenvolvidas

Atividades vinculados aos projetos Siex - 403574 - Atendimento odontológico domiciliar de idosos que vivem em Instituição de Longa Permanência e Siex 403786 - Letramento em saúde: integrando extensão-ensino-pesquisa para a qualidade de vida dos idosos. As atividades incluem atendimento odontológico em âmbito domiciliar, auxílio na divulgação do projeto nas redes sociais e confecção de produtos e materiais educativos, auxiliar o desenvolvimento/tutoria de capacitações e cursos voltados para cuidadores de idosos.

5.3 Funcionamento: Semanal (horário a combinar dependendo da disponibilidade do aluno)

6. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- Histórico Escolar da graduação (será aceita a versão do histórico disponível no *MinhaUFMG*);
- Dados pessoais (E-mail, contato de whatsapp) e disponibilidade semanal para entrevista (consultar item 7.2)

7. DA SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo compreenderá: Análise do Histórico Escolar e Entrevista, ambas de caráter classificatório. Na análise de histórico será observado a nota média global. Na entrevista serão observados os seguintes critérios: disponibilidade, conhecimento do processo de envelhecimento, aptidão para o trabalho com idosos vulneráveis.

7.2 Data da entrevista:

A entrevista será entre os dias 15 a 19 de setembro, em formato presencial. A data e horário específico de cada entrevista será enviado por e-mail posteriormente.

7.3 Local da entrevista:

Presencial no Núcleo Helena Paixão (primeira sala à esquerda ao entrar na Biblioteca da FAO).

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1 Data de divulgação do resultado: 22 de setembro de 2025

8.2 Local: Redes sociais do CENEX e/ou por e-mail

8.3. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

9. DO RECURSO

9.1 Caberá recurso do resultado do exame de seleção, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado da seleção.

9.2 O recurso deverá ser encaminhado ao Cenex da Faculdade de Odontologia, via e-mail, para cenex@odonto.ufmg.br com prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir do recebimento do recurso, para resposta.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

10.2 Não será concedida bolsa ao estudante de graduação beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa acadêmica da UFMG.

10.3 Os estudantes de pós-graduação receberão incentivo financeiro na forma de complementação de bolsa, sendo ou não bolsistas de outras agências financiadoras.

Belo Horizonte, 27/08/2025

Kevan Guilherme Nóbrega Barbosa